



Dispensa de licitação - 009/2024



De: **Pedro Henrique Soares de Oliveira** Setor: **COMP - Compras**

Despacho: **Dispensa de licitação - 12- 009/2024**

Assunto: **INGRESSOS PARA O EVENTO SUMMIT CIDADES 2024**

Florianópolis/SC, 17 de Junho de 2024

Para garantir que as contratações sejam justas e equilibradas, além de evitar conflitos de interesses e garantir que não haja discriminação ou favorecimento em relação ao contratado e objetivando atender aos princípios basilares da licitação, a escolha do contratado deve ser realizada de maneira imparcial, atendendo aos critérios técnicos mínimos descritos em todo o percurso do processo e objetivos da contratação para que a decisão selecione aquele fornecedor que apresente a melhor proposta.

Desta forma, após a instrução processual, obteve-se o resultado de que a empresa apta a exercer o objeto da presente contratação e que ofereceu a melhor proposta, atendendo e observando todos os requisitos mencionados acima, foi:

- FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS

Além disso a ARIS deve promover a transparência na aplicação dos recursos públicos. A exigência da justificativa do preço objetiva constatar que o preço praticado é o melhor possível com relação aos serviços ou produtos a serem contratados e que se mantenha em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta forma, a melhor proposta ofertada para objeto, após ampla pesquisa de preços, conforme preceituam as normas, foi de

- R\$ 3.001,60 (três mil e um reais e sessenta centavos)

Diante desta justificativa da escolha do fornecedor e do preço, entende-se que o processo está suficientemente instruído para ser encaminhado à decisão de Autorização da Autoridade Competente.

—
Pedro Soares
Compras

ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - General Liberato Bittencourt, 1885A - Andar 12 Estreito. CEP 88070-800 •
1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/06/2024 15:02:57 por Pedro Henrique Soares de Oliveira - Compras

1Doc